



|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha n.º | 07  | de proe |
| n.º       | 172 | de 1999 |

*Adelina Cicone*  
ADELINA CICONE  
Reg. 100.406  
ATM

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

Visamos com a presente propositura criar um mecanismo que tem por objetivo ampliar a segurança dos alunos das escolas municipais.

De fato, embora o ambiente escolar deva propiciar ao aluno segurança, bem-estar e condições para seu desenvolvimento intelectual e pessoal, sabe-se pelos meios de comunicação, de inúmeros acidentes ocorridos nestes estabelecimentos em função do indevido porte de armas.

É função do Legislador criar regras gerais e abstratas que regulem o comportamento dos munícipes visando a melhoria da convivência em sociedade.

Nossa proposta encontra-se amparada no poder de polícia administrativa da comuna e cria regra de eminente interesse local.

Dessa forma, esperamos o apoio dos nobres pares no sentido de ver nossa propositura aprovada.

Mfg/portas